

REIS, PIRES & TEIXEIRA, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 279/470409; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/970214.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

11 de Abril de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126979

REPRESENTAÇÕES FIRMANO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3400/960308; identificação de pessoa colectiva n.º 503616788; data de entrega para depósito: 26 de Junho de 2001.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

19 de Setembro de 2001. — O Conservador, *José de Magalhães Moreira*.

3000227392

RESENDE & FERREIRA, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 149/310514; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 62/961211.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução, por decisão judicial.

2 de Abril de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126949

RESIDENCIAL SÃO NEUTEL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 381/890116; identificação de pessoa colectiva n.º 502091452; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/011108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 2/011108.

Redenominação, aumento de capital, alteração parcial do contrato. Montante após o reforço: 1 002 410\$, em numerário.

Subscritores: José de Jesus Areias e Iduino dos Anjos Areias, cada um deles com a quantia de 501 205\$.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros, representado por duas quotas de 2500 euros cada uma, dos sócios José de Jesus Areias e Iduino dos Anjos Areias.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Fernandes B. Tomé*.

3000227497

RESTAURANTE BARRIL D'OURO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 578/20010604; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/4 de Junho de 2001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Restaurante Barril d'Ouro, L.^{da}, com o cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 505293412, e o código de actividade n.º 55 401.

2 — Tem a sua sede no Largo do Calvário, freguesia de Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul.

2.º

O objecto social consiste em café e restaurante.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, o que equivale a 1 002 410\$, correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital então existente, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que deliberar o reembolso.

5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para administrar, representar e obrigar a sociedade, em qualquer acto e contrato, é necessária a assinatura dos dois gerentes.

6.º

1 — A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2 — A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

7.º

As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

1) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;

2) Em caso de morte, interdição ou inabilidade de qualquer dos sócios;

3) Quando, em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial; e

4) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido ou insolvente.

8.º

1 — A gerência poderá adquirir ou arrendar quaisquer imóveis ou equipamentos para a sociedade, mesmo antes do respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial.

2 — Fica desde já autorizada a gerência a iniciar a actividade social, praticando todos os actos da sua competência, podendo adquirir para a sociedade bens de qualquer natureza, bem como proceder aos levantamentos necessários ao giro social e, bem assim, ao pagamento das despesas com a constituição da sociedade, designadamente desta escritura, registos, publicações, ficando igualmente a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado na agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Pedro do Sul, antes do registo da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira*.

3000227725

RESTAURANTE PÉROLA DO SADO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AVQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1462/830202; identificação de pessoa colectiva n.º 500682097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/990303.